



LEI Nº 7003, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui, no calendário oficial do Município, o Encontro Das Torcidas da 019 e dá outras providências”.-

Autor: Vereador Rai do Paraíso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Sumaré, O Encontro Das Torcidas da 019.

Art. 2º - O evento será realizado no primeiro domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 3º - Para a realização do evento poderão ser formalizados patrocínios, parcerias e convênios com a iniciativa pública e privada.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei em até 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de dezembro de 2022.


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de dezembro de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 31.710/2022.


ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ